



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
Rua Dr. Otávio Lamartine, nº 423, Centro, CEP 59343-000, Telefone: (84) 3472.3900, Fax (84) 3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
prefeituradejardimdoserido@hotmail.com

DECRETO Nº 1.331, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Decreta luto oficial no Município de Jardim do Seridó/RN, pelo falecimento da servidora municipal Maria de Fátima Lucineia de Moraes, popularmente conhecido por “**Fátima Professora**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o falecimento da servidora municipal Maria de Fátima Lucineia de Moraes, popularmente conhecida por “**Fátima Professora**”, ocorrido no dia de hoje no Município de Caicó /RN;

Considerando toda a trajetória de vida da Sra. Maria de Fátima Lucineia de Moraes, destacada principalmente pelo exercício do ensino nas escolas da rede municipal de Jardim do Seridó/RN, deixando como legado o exemplo de boa profissional, cujos ideais estavam pautados no aprendizado e disseminação do conhecimento;

Considerando que o Sra. Maria de Fátima Lucineia de Moraes era reconhecida pelo povo jardinense como uma mulher generosa, solidária, prestativa e defensora de uma educação de qualidade;

Considerando, por fim, que o seu desaparecimento representa irreparável perda para seus familiares e para o Município de Jardim do Seridó/RN;

Art. 1º. Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Jardim do Seridó/RN, em sinal de pesar pelo falecimento do Sra. Maria de Fátima Lucineia de Moraes, popularmente conhecida por “**Fátima Professora**”.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 25 de novembro de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal